

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.956.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.12.014,00, destinado a atender às despesas de reforma e limpeza do prédio do Grupo Escolar local.-

Ovídio Custódio Moreira, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$12.014,00 (doze mil e catorze cruzeiros), destinados a atender às despesas de reforma e limpeza do prédio do Grupo Escolar local.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.-

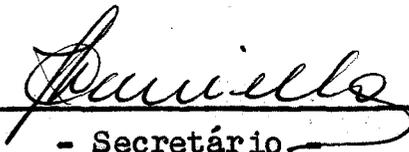
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Icem, 30 de novembro de 1956.



(Ovídio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.-



- Secretário.

(Projeto de Lei nº 31)